



# PREFEITURA DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CGC/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, 91 - Centro - TELEFAX: (033) 3231-1345 / CEP: 35.120.000

## PROJETO DE LEI Nº 01 /2025.

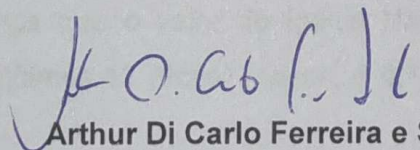
**“Autoriza a recomposição dos salários dos servidores do Município de Itanhomi.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão geral anual de salários dos servidores municipais em **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)**, com base no INPC acumulado dos últimos 12(doze) meses, a vigorar a partir de 01 janeiro de 2025, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº. 13 de 06 de junho de 2022 e Lei nº. 1.914 de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Itanhomi/MG, 15 de janeiro de 2025.

  
**Arthur Di Carlo Ferreira e Silva**  
**Prefeito Municipal**

PROTOCOLADO EM 16 / 01 / 25  
Sob o nº \_\_\_\_\_  
Paula Rodrigues Lima  
Ass. do Responsável



# PREFEITURA DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CGC/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, 91 - Centro - TELEFAX: (033) 3231-1345 / CEP: 35.120.000

OFÍCIO Nº. 017/2025  
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/ JUSTIFICATIVA FAZ  
SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO  
DATA: 15/01/2025

Ao Senhor  
**VALDIR DIAS BELÍCIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itanhomi/MG

**SENHOR PRESIDENTE**  
**SENHORES (AS) VEREADORES (AS)**

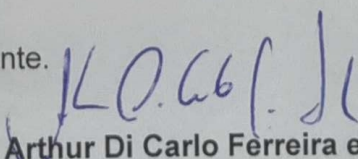
Cumprimentando cordialmente, tem este o objetivo de encaminhar a esta Casa Legislativa, o presente Projeto que visa recompor o salário dos servidores municipais com base no INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, uma vez que o mês de janeiro é a data base de sua correção, conforme determina o artigo 36 da Lei Complementar nº. 13 de 06 de junho de 2022 e Lei nº. 1.914 de 06 de fevereiro de 2023.

Ressaltamos que o valor do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, é **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)**.

Entendemos que essa recomposição é justa no sentido desses salários não perderem seu poder de compra.

Diante do exposto, o referido projeto está sensível as suas razões, pelo que, pedimos o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação, **em caráter de urgência**.

Atenciosamente.

  
**Arthur Di Carlo Ferreira e Silva**  
Prefeito Municipal

# Índices Econômicos

## INPC

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE

MÊS	2025		Acumulado nos últimos 12 meses %
	Mensal %	Acumulado no ano %	
Janeiro	0,48	4,77	4,77
Fevereiro			
Março			
Abril			
Mai			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

MÊS	2024		
	Mensal %	Acumulado no ano %	Acumulado nos últimos 12 meses %
Janeiro	0,57	0,5700	3,8205
Fevereiro	0,81	1,3846	3,8618
Março	0,19	1,5772	3,3973
Abril	0,37	1,9531	3,2328
Mai	0,46	2,4221	3,3356
Junho	0,25	2,6781	3,6977
Julho	0,26	2,9451	4,0610
Agosto	-0,14	2,8010	3,7079
Setembro	0,48	3,2944	4,0911
Outubro	0,61	3,9245	4,6006
Novembro	0,33	4,2675	4,8409
Dezembro	0,48	4,77	4,77

MÊS	2023		
	Mensal %	Acumulado no ano %	Acumulado nos últimos 12 meses %
Janeiro	0,46	0,4600	5,7114
Fevereiro	0,77	1,2335	5,7114
Março	0,64	1,8814	4,3611
Abril	0,53	2,4214	3,8343
Mai	0,36	2,7901	3,7413
Junho	-0,10	2,6873	2,9990
Julho	-0,09	2,5949	3,5274
Agosto	0,20	2,8001	4,0571
Setembro	0,11	2,9132	4,5059
Outubro	0,12	3,0367	4,1419
Novembro	0,10	3,1397	3,8514
Dezembro	0,55	3,7070	3,7070

2022

Indicadores econômicos(/tabelas/indicadores-economicos) > INPC

## INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Confira a variação do INPC dos últimos 12 meses:

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
01/2024	0.57%	0.57%	3.82%
02/2024	0.81%	1.38%	3.86%
03/2024	0.19%	1.58%	3.40%
04/2024	0.37%	1.95%	3.23%
05/2024	0.46%	2.42%	3.34%
06/2024	0.25%	2.68%	3.70%
07/2024	0.26%	2.95%	4.06%
08/2024	-0.14%	2.80%	3.71%
09/2024	0.48%	3.29%	4.09%
10/2024	0.61%	3.92%	4.60%
11/2024	0.33%	4.27%	4.84%
12/2024	0.48%	4.77%	4.77%

Ver PDF deste índice(<https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=inpc>)